RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 093/97

SÚMULA: "Apresenta Emenda Aditiva e Modificativa ao Título IX, Capítulo II, Seção III, modificando o Título da Seção III, acrescentando e modificando parágrafos do Artigo 213 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta-MT".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, CARLOS BEITUM, DD. VEREADOR-PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

ARTIGO 1º - Fica modificado o Título da Seção III, Capítulo II, Título IX e modificado e acrescido parágrafos ao Artigo 213 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que conterão as seguintes redações:

Título IX ...
Capítulo II...
Seção III - **da verba de representação do Presidente da Câmara e do 1º Secretário.**

Artigo 213 ...

Parágrafo 1º - A verba de representação do 1º Secretário será fixada por Resolução.

Parágrafo 2º - A Resolução de fixação da verba de

representação do Presidente da Câmara Municipal e do 1º Secretário, pode ser iniciada por qualquer vereador, por comissão ou pela mesa.

Sala das Sessões.

Alta Floresta-MT., em 16 de Dezembro de 1.997.

CARLOS BEITUM
Presidente